FARN

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO NORTE

MÉRCIA MARIA MAURÍCIO BARRETO

A PERCEPÇÃO DA EMPRESA BETA SOBRE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO

Natal/RN
2007

FARN

MÉRCIA MARIA MAURÍCIO BARRETO

A PERCEPÇÃO DA EMPRESA BETA SOBRE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da FARN – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, com requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a):
Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos, Esp.

Natal/RN
2007

Catalogação na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Barreto, Mércia Maria Maurício
A PERCEPÇÃO DA EMPRESA BETA SOBRE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: um estudo de caso / Mércia Maria Maurício Barreto. – Natal: FARN, 2007.
39f.

Orientador: Thereza Angélica (M. Sc.)
Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Planejamento Tributário – Monografia. 2. Tributação – Monografia. 3. Tributos – Monografia. I. Título.

RN/FARN/BC CDU 657:336.22

RB.30.390
FARN
BIBLIOTECA
Nº Reg M000789
09/01/08
657:336.22
M267p
2007
Ex:01

MÉRCIA MARIA MAURÍCIO BARRETO

A PERCEPÇÃO DA EMPRESA BETA SOBRE O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da FARN – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, aprovada em _____ de _____ de 2007, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros.

Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos. Esp.

Orientadora

Joana D´arc Medeiros Martins, Msc.

Membro Examinador

Diogo Henrique Silva de Lima, Msc.

Membro Examinador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por todas as bênçãos que me concedeu.

Aos meus pais, José Osvaldo Barreto e Nadiomar Maurício Barreto, que sempre me apoiaram em cada etapa da minha vida, me ajudando, me incentivando em tudo.

A minha tia Naeimar e ao meu cunhado Bonfim Fontes, que me ampararam ao longo desta jornada.

A minha orientadora Professora Thereza Angélica pela paciência, dedicação, companheirismo e incentivo que muito me auxiliou a prosseguir os estudos nesta área.

A todos os professores da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte pela contribuição na minha formação das mais diferentes maneiras (aulas, conversas nos corredores, exemplos de vida,...)

Aos colegas da graduação pela convivência e amizade durante todo o curso.

A todos o meu muito obrigada.

"Mesmo que as pessoas mudem e suas vidas se reorganizem, os amigos devem ser amigos para sempre, mesmo que não tenham nada em comum, somente compartilhar as mesmas recordações". Vinícius de Moraes

RESUMO

O Planejamento Tributário nasceu da impopularidade dos tributos surgida ainda na antigüidade, mas hoje em dia, em um mundo globalizado em que empresas buscam, cada vez mais, diminuir custos, a fim de tornarem o preço dos seus produtos mais competitivos, é que percebemos a preocupação destas empresas em retardar, diminuir ou extinguir o pagamento de uma obrigação tributária. Dentro deste contexto, o objetivo do presente trabalho consiste em analisar a percepção da Empresa Beta sobre o planejamento Tributário. Para tanto foi verificado através de uma metodologia de pesquisa exploratória, bibliografia, descritiva e um estudo de caso. A amostra compõe de um questionário com perguntas fechadas. O resultado obtido na pesquisa revela alguns atributos a serem considerados como a redução dos impostos e da carga Tributária. Para deixarmos bem claro a importância de um bom Planejamento Tributário vamos tecer inicialmente algumas considerações sobre a origem dos tributos e sobre as suas espécies no Sistema Tributário Brasileiro atual.

Palavras chaves: Planejamento Tributário, Tributos.

ABSTRACT

The Planning Tributary was still born of the impopularidade of the tributes appeared in the seniority, but nowadays, in a globalizado world where companies search, each time more, to diminish costs, in order to become the price of its more competitive products, is that we perceive the concern of these companies in being late, diminishing or to extinguish the payment of an obligation tax. Inside of this context, the objective of the present work consists of analyzing the perception of the Company Beta on the planning Tributary. For in such a way it was verified through a methodology of exploratória research, bibliography, descriptive and a study of case. The sample composes in a questionnaire with closed questions. The result gotten in the research discloses some attributes to be considered as the reduction of the taxes and the tax burden. To leave well clearly the importance of a good Planning Tributary we go to initially weave some considerações on the origin of the tributes and its species in the System current Brazilian Tributary.

keys Words: Planning Tributary, Tributes.

LISTA DE TABELAS

TABELA 01	A empresa possui planejamento tributário:	31
TABELA 02	Em relação ao tipo de planejamento tributário a sua empresa trabalha com:	31
TABELA 03	Qual a influência do planejamento tributário no gerenciamento da empresa:	32
TABELA 04	Para a empresa qual a importância do planejamento tributário:	32
TABELA 05	A empresa já contou com a ajuda de algum tipo de profissional contábil para auxiliar quanto ao planejamento tributário da empresa:	32
TABELA 06	A empresa contrataria um profissional contábil para auxiliar na tomada de decisões:	33
TABELA 07	Para a empresa o planejamento teve uma importância para saber a forma de tributação a ser adotada pela empresa?	33
TABELA 08	A quanto tempo a empresa trabalha com planejamento tributário:	34
TABELA 09	A empresa enfrenta alguma dificuldade nas realizações diárias das suas atividades:	34
TABELA 10	O que influência na escolha da forma de tributação empresarial: suas atividades:	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA 11
1.2 OBJETIVOS 12
1.2.1 Objetivo Geral 12
1.2.2 Objetivos Específicos 12
1.3 JUSTIFICATIVA 12
2 REFERENCIAL TEÓRICO 15
2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO 15
2.1.1 Objetivos do Planejamento Tributário 15
2.1.2 Classificação do Planejamento Tributário 16
2.1.3 Tipos de Planejamento Tributário 17
2.2 A IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO 18
2.2.1 Natureza do Planejamento Tributário 18
2.2.2 Normas Jurídica e norma tributária 18
2.2.3 Direito Tributário 19
2.3 ELISÃO FISCAL E EVASÃO FISCAL 19
2.4 O ESTADO E PODER DE TRIBUTOS 19
2.4.1 O Estado e sua atividade financeira 19
2.4.2 O poder de tributar 20
2.4.3 O poder e competência 20
2.4.3.1 Poder 20
2.4.3.2 Competência 20
2.5 ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA E DISTRUIÇÃO DE RECEITA 20
2.5.1 Atribuição de competência 20
2.5.2 Distribuição de receita 21
2.6 TRIBUTOS 21
2.6.1 Conceito 21
2.6.2 Espécies de Tributos 21
2.6.3 Conceitos das Espécies de Tributos 22
2.6.3.1 Imposto 22
2.6.3.2 Taxa 22
2.6.3.3 Contribuição de Melhoria 22
2.6.3.4 Contribuições Sociais 22

FARN

2.6.3.5 Empréstimos Compulsórios 22
2.7 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS 23
2.7.1 Principio da legalidade 23
2.7.2 Isonomia Tributária 23
2.7.3 Irretroatividade tributária 23
2.7.4 Anterioridade 23
2.7.5 Exceção 23
2.7.6 Da reserva da lei para anistia 24
2.7.7 Do esclarecimento do consumidor 24
2.8 ELEMENTOS FUNDAMENTAS DOS TRIBUTOS 24
2.8.1 Fato gerador 24
2.8.2 Contribuinte ou responsável 25
2.8.3 Base de calculo 25
2.8.4 Alíquota 25
2.8.5 Adicional 25
2.8.6 Simples 25
2.8.7 Lucro Presumido 26
2.8.8 Lucro Real 27
3 METODOLOGIA 28
3.1 TIPOS DE PESQUISA 28
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA 29
3.3 COLETA DE DADOS 30
3.4 TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS 22
4 ANALISE DOS RESULTADOS 23
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35
REFERENCIAS 36
APÊNDICE 38

1 INTRODUÇÃO

> O mundo globalizado, o mercado competitivo e o pesado ônus tributário que sufoca as empresas requerem do profissional da contabilidade, a todo instante, práticas de gerenciamento eficazes para preservar a continuidade do empreendimento. Procurar formas licita para reduzir o pagamento de tributos e ao mesmo tempo estarem atento as mudanças da legislação é uma necessidade imprescindível para maximização dos lucros das empresas, para manutenção dos negócios e melhorar os níveis de empregos. (MARTINEZ, 2002)

Conforme a Consultoria Trevisan apud Martinez et alt. (2002), "gerenciar impostos é administrar custos – particularmente no Brasil, cujo sistema tributário além de complexo, passa por freqüentes alterações, acrescentando dificuldades imprevistas para o gerenciamento dos negócios".

Em tempo de mercado competitivo e recessivo, de aumento da concorrência entre as empresas nacionais, o planejamento tributário assume um papel de extrema importância na tomada de decisão, pois quando se analisam as empresas, percebem que os encargos relativos a impostos, taxas e contribuições são, na maioria dos acontecimentos, mais representativos do que os custos de produção. Por isso a uma grande influência do planejamento tributário, para a diminuição desses.

> Quando se pensa em realizar algo de forma clara e objetiva no âmbito empresarial está se decidindo pelo planejamento, isto é, por um projeto de previsão das necessidades e realizações, sendo o contador figura de destaque no instante de programar esse ferramentâl valioso de gestão: o planejamento tributário. (MARTINEZ, 2002)

De acordo com Carvalho (1998), o planejamento tributário é necessário para avaliar um pouco da carga tributária no Brasil. Ele pode ser a diferença no sucesso da empresa. Um bom planejamento requer muita competência e técnicas especializadas. Existem planejamentos que são elaborados de forma perfeita, são bem construídos e, sendo assim, por mais que o poder público feche as janelas, nunca irão fechar o campo de interpretação. Além do mais, nem sempre o citado poder tenta este ato.

Segundo Correa (2007),

> É claro que o Planejamento Tributário nasceu da impopularidade dos tributos surgida ainda na Antigüidade, mas hoje em dia, em um mundo globalizado em que empresas buscam, cada vez mais, diminuir custos, a fim de tornarem o preço dos seus produtos mais competitivos, é que percebemos a preocupação destas empresas em retardar, diminuir ou extinguir o pagamento de uma obrigação tributária. É evidente também a preocupação, cada vez maior, por parte de profissionais da área, como Contadores e Auditores, em se especializarem, a fim de conseguirem elaborar um bom Planejamento Tributário para suas empresas e clientes.

Este trabalho, sem pretensão de esgotar o assunto, objetiva apresentar alguns aspectos gerais do planejamento tributário, o papel do contador no processo de tomada de decisão.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Conforme Gisele Ghizzo (2006), diante do atual contexto econômico e da excessiva carga tributária aplicada pelo governo, que hoje, corresponde a 40% do PIB brasileiro, muitas empresas enfrentam dificuldades para manter-se no mercado nos primeiros anos de vida. Um dos fatores consiste na falta de um planejamento tributário que mostre qual a fórmula de tributação mais adequada à empresa. Mas, para que o planejamento tributário dê certo, faz-se necessário uns acompanhamentos constantes, que deve ser feito pelo contador e pelo empresário.

Muitas empresas têm o foco nas obrigações tributárias ao invés de estarem direcionadas ao planejamento tributário, com isso a uma busca em que a empresa atinja um nível maior de competitividade com um departamento tributário mais eficiente com a implantação de um planejamento tributário compatível com o perfil da empresa e do negócio como um todo.

Diante do contexto pretende-se responder ao seguinte questionamento:

Qual a percepção da empresa beta sobre o Planejamento Tributário?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

- Analisar a percepção da empresa beta sobre o planejamento tributário.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Enfatizar as formas do regime Tributário;
- Verificar a influência do Planejamento no processo decisório;
- Evidenciar tipo, conceito, classificação, importância e necessidade do Planejamento Tributário.

1. 3 JUSTIFICATIVA

Gisele Ghizzo (2006), O planejamento tributário oferece um conjunto diversificado de alternativas, sendo todas viáveis, para o pagamento de impostos. Além de possibilitar uma boa economia fiscal ou mesmo a redução de tributos utilizando métodos e procedimentos técnicos que permitam o estudo personalizado e minucioso dos diversos setores e atividades. Ele atinge a competitividade atual nos mercados, seja o mesmo nacional ou internacional, que vem demandando uma alta qualificação na gestão de empreendimentos. Nesse contexto, o planejamento tributário melhor se encaixa com o objetivo de diminuir a quantidade de dinheiro que o empresário deve pagar ao governo.

De acordo Martinez (2002), O planejamento tem como função auxiliar a empresa na economia dos impostos obedecendo à legislação e será a ferramenta essencial utilizada pelo contador e o empresário para encontrar a melhor forma de tributação, fazendo uso da elisão fiscal, nessa relação tem a função de estar sempre se atualizando em função das constantes mudanças da legislação procurando orientar os empresários, para que este possa acompanhar e colocar em prática as orientações do contador, seguindo desta forma a legislação tributária bem como as normas brasileiras de contabilidade e o princípios contábeis estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme Fernandes (2007), o planejamento tributário nasceu no momento em que o Estado passou a ser mais voraz com as empresas na exigência dos tributos e foi à solução encontrada pelo contribuinte para reagir contra as investidas mais incisivas. Instalou-se um raciocínio de defesa contra a ação - diga-se, injusta - do Estado em tributar, onde o planejamento tributário é utilizado pelo contribuinte como arma para proteger-se dos ferrenhos ataques do fisco. Por meio do planejamento é possível organizar e aperfeiçoar recursos de forma a reduzir custos com tributos. É uma questão de sobrevivência para as empresas, pois com a economia cada vez mais globalizada e competitiva, face aos altos custos de tributação no país, elas podem desaparecer.

Obviamente, o planejamento tributário deve ser elaborado por uma equipe técnica, obrigatoriamente com a presença de um contador, que, em conjunto com o administrador e um advogado, são capazes de estudar e analisar as condições melhores e mais adequadas para a operação da empresa .

Para que haja ocorrência de uma obrigação tributária são fundamentais três elementos: a lei que é o principal elemento da obrigação, pois cria os tributos e determinadas condições de sua cobrança; o objeto, que representa as obrigações que o sujeito passivo - contribuinte - deve cumprir segundo as determinações legais; e o fato gerador da obrigação principal, que é a situação definida em lei como necessária e suficiente para sua ocorrência.

Pode - se definir o planejamento tributário como sendo um conjunto de medidas contínuas que visam à economia de tributos, de forma legal, levando-se em conta as possíveis mudanças, rápidas e eficazes, na hipótese do fisco alterar as regras fiscais.

O planejamento deve ser feito com vistas a possibilitar que a empresa pague menos impostos, evitando, no entanto, a evasão fiscal, que, ao contrário de elisão fiscal, consiste em prática que infringe a lei.

O planejamento corresponde ao detalhamento das alternativas selecionadas dentro de determinada perspectiva temporal considerada pela empresa como médio e longo prazos quantificando-se analiticamente recursos, volumes, preços, prazos, investimentos e demais variáveis planejadas.

Gisele Ghizzo (2006), relata estudos realizados pelo IBGE sobre a carga tributária brasileira, mostram que em média 33% do faturamento da empresa, é

dirigido ao pagamento de tributos. Do lucro, cerca de 47% vai para o governo. Do somatório dos custos e despesas, mais da metade do valor é representado pelos tributos. Assim, é imprescindível a adoção de um sistema de economia legal, onde as providências são no sentido de reduzir a alíquota ou reduzir a base de cálculo do tributo. Retardar o pagamento do tributo sem a incidência de multa também é uma alternativa.

O planejamento tributário é possível para todas as esferas do poder legislativo, quer seja municipal, estadual ou federal, mas é imprescindível certificar-se quanto ao preparo dos profissionais eleitos para efetuar o planejamento tributário, isso porque, a imperícia de algum dos profissionais da equipe na aplicação dos dispositivos legais poderá acarretar prejuízos para a empresa, quer que seja pelo recolhimento a menor de tributo que ocasionará o pagamento de acréscimos legais, quer que seja pelo recolhimento a maior que provocará maior desembolso por parte das empresas.

FARN

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

> Planejamento Tributário corresponde ao detalhamento das alternativas selecionadas dentro de determinada perspectiva temporal considerada pela empresa como médio e longo prazos (um ano, por exemplo) quantificando-se analiticamente recursos, volumes, preços, prazos, investimentos e demais variáveis planejadas. (MARTINEZ, 2002)

Domingues conceitua o planejamento tributário como sendo: " (...) o planejamento tributário consiste em um conjunto de medidas continuas que visam a economia de tributos, de forma legal, levando-se em conta as possíveis mudanças rápidas e eficazes, na hipóteses do fisco alterar as regras fiscais" . Quando se trabalha o planejamento tributário, busca-se através da ação do contador ou em conjunto com profissionais da área jurídica promover menor impacto no fluxo de caixa da empresa.

2.1.1 Objetivos do Planejamento Tributário

O objetivo do planejamento tributário nada mais é do que a economia de impostos utilizando-se da Elisão fiscal..

Segundo Latorraca (1985), "o objetivo do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal".

Para Oliveira (2005, p.179),

> O planejamento tributário realizado antes da ocorrência do fato gerador é conhecido como elisão fiscal, sendo uma fase multidisciplinar, pois importa em estudos e planos de ação realizados por vários profissionais como: contadores, advogados, engenheiros, economistas e administradores que organizam os negócios da empresa ou pessoa física, de modo a diminuir ou zerar o ônus econômico dos tributos ou mesmo de modo a evitar certas obrigações tributárias acessórias. Por meio da ação conjunta desses profissionais, Quando se trabalha o planejamento tributário, busca-se promover menor impacto no fluxo de caixa da empresa.

De acordo com Fabretti (2001, p. 126), "a elisão fiscal é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas da lei".

O mau planejamento, que seria a diminuição da carga tributária descumprindo a legislação é conceituado como evasão fiscal, classificada como crime de sonegação fiscal.

Segundo Fabretti (2001, p. 127), "evasão fiscal consiste em prática contrária à lei. É Cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetivando reduzi-la ou ocultá-la".

Para poder desfrutar o planejamento tributário, é necessário que o contribuinte esteja bem assessorado por uma equipe especializada na área, que saiba realizar o planejamento tributário sem induzir as obrigações quando ocorrer o fato gerador.

2.1.2 Classificação do Planejamento Tributário

O planejamento Tributário, para ser classificado, depende do ponto de vista e dos critérios a serem utilizados pela pessoa responsável pelo trabalho.

Para Oliveira (2005, p. 180), pode-se classificar o planejamento tributário obedecendo aos seguintes critérios:

> Pelo critério das áreas de atuação, ele pode ser:
> a) administrativo: por intervenções diretas no sujeito ativo, por exemplo, a consulta fiscal;
> b) judicial: pelo pleito de tutela jurisdicional, como em ação declaratória de inexistência de débito fiscal; e
> c) interno: os atos realizados dentro da própria empresa, como o Comitê de Planejamento Tributário.
> Considerando o objetivo, ele pode ser:
> a) anulatório: empregando-se estruturas e formas jurídicas a fim de impedir a concretização da hipótese de incidência da norma;
> b) omissivo ou evasão imprópria: a simples abstinência da realização da hipótese de incidência; por exemplo, importação proibitiva de mercadorias com altas alíquotas, como carros importados;
> c) induzido: quando a própria lei favorece, por razões extrafiscais, a escolha de uma forma de tributação, por intermédio de incentivos e isenções; por exemplo, a compra de mercadorias importadas por meio da Zona Franca de Manaus;

d) optativo: elegendo-se a melhor fórmula elisiva entre as opções dadas pelo legislador; por exemplo, opção entre a tributação do IR pelo lucro real ou presumido;
e) interpretativo ou lacunar: em que o agente se utiliza das lacunas e imprevisões do legislador; por exemplo, não incidência do ISS sobre transportes intermunicipais; e
f) metamórfico ou transformativo: forma atípica que se utiliza da transformação ou mudança dos caracteres do negócio jurídico, a fim de alterar o tributo incidente ou aproveitar-se de um benefício legal; por exemplo, a transformação da sociedade comercial em cooperativa (menor ônus tributário no regime jurídico pátrio).

O planejamento tributário pode estar elencado em outras classificações, isso só depende do tributarista que o estiver realizando, e este poderá criar outros campos de classificação de acordo com seu ponto de vista.

2.1.3 Tipos de Planejamento Tributário

O planejamento tributário pode ser realizado por empresas de qualquer ramo de atividade, setor ou porte. A única diferença é que quanto maior a empresa, mais sofisticado deverá ser o planejamento.

Para Oliveira (2005, 185), o planejamento tributário pode ser:

> Do ponto de vista empresarial:
> a) operacional (Planejamento Tributário Operacional): refere-se aos procedimentos formais prescritos pelas normas ou pelo costume, ou seja, na forma específica de contabilizar determinadas operações e transações, sem alterar suas características básicas; e
> b) estratégico (Planejamento Tributário Estratégico): implica mudança de algumas características estratégicas da empresa, tais como: estrutura de capital, localização, tipos de empréstimos, contratação de mão-de-obra etc.
> Na visão jurídica, existem três tipos:
> a) preventivo: desenvolvem-se continuadamente por intermédio de orientações, manuais de procedimentos e reuniões e abrange, sobretudo, as atividades de cumprimento da legislação tributária nas obrigações principais e acessórias;
> b) corretivo: detectada determinada anormalidade, procede-se ao estudo, e alternativas de correção da anomalia são indicadas; normalmente, não deve existir o tipo corretivo em uma empresa que adote o tipo preventivo; e
> c) especial: surge em função de determinado fato como, por exemplo, abertura defiliais, lançamento de novos produtos, aquisição e ou alienação da empresa,processos societários de reestruturação (cisão, fusão, incorporação, associação etc.). Consideradas a complexidade e a importância de cada caso, demandam dedicação exclusiva e conclusões precisas. A

> operatividade sistêmica de um planejamento fiscal "especial"compreende cinco fases: fiscais oriundas do fato pesquisado; estudo dos aspectos jurídico-fiscais relacionados com as questões decorrentes do fato pesquisado; conclusão e formalização do planejamento em um expediente técnico-jurídico.

Os tipos de planejamento tributário que foram citados são ferramentas imprescindíveis aproveitadas pelo contribuinte e pelo contador, com o objetivo de estudar a forma mais econômica de pagamento dos impostos de acordo com a legislação

2 2 A IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Borges descreve dois fatores que determina a importância e a necessidade do planejamento tributário na empresa. O primeiro é o elevado ônus fiscal incidente no universo dos negócios. O outro é a consciência empresarial e o significativo grau de complexidade, sofisticação, alternância e versatilidade da legislação pertinente.

2.2.1Natureza do planejamento tributário

A natureza ou essência do planejamento tributário consiste em organizar os empreendimentos econômico-mercantis da empresa, mediante o emprego de estrutura e formas jurídicas capazes de bloquear a concretização da hipótese de incidência fiscal ou, então, de fazer com que sua materialidade ocorra na medida ou no tempo que lhes sejam mais propícios. Conforme Borges (2002, p. 64)

2.2 2 Norma jurídica e norma tributária

Para Gubert (2003, p 17)

> A norma jurídica, na acepção de regra de conduta, é o meio mais eficiente de controle do comportamento humano. Esta correlaciona e ordena o conjunto de deveres científicos que conduzem ao seu social e bem comum autêntico ou falso, bem como o feixe de direitos centrífugos que daí partem

> desta relação dinâmica entre direitos e deveres, buscando o bem comum, se ocupa o direito.

2 2 3 Direito Tributário

Para Gubert (2003, p 23), O Direito Tributário é um subsistema jurídico, ocupando – se da normativização do dever centrípeto de custeio da atividade estatal. Tem este "ramo jurídico" autonomia aparente e didática, pois a ordem jurídica é uma e incindível.

2. 3 ELISÃO FISCAL E EVASÃO FISCAL

Para se produzir um planejamento tributário torna-se necessário saber distinguir com bastante propriedade os significados da evasão fiscal e da elisão fiscal, pois a linha que separa um do outro é muito imperceptível.

Segundo Martinez (2002), a evasão fiscal consiste em toda ação consciente, espontânea, dolorosa ou intencional do contribuinte através de meios ilícitos para evitar, eliminar, reduzir ou retardar o pagamento do tributo devido, não se configurando em hipótese alguma com o planejamento tributário licito. A evasão causa enormes prejuízos aos negócios, ao governo e por extensão à sociedade como um todo.

Já a elisão fiscal, segundo Correa (2007), "é caracterizada pela vontade do contribuinte, que neste caso, não é dirigida contra o fisco. Com base nesta observação podemos dizer que á elisão fiscal é a ação ou conjunto de ações lícitas que visam postergar, diminuir ou extinguir uma obrigação tributária.

2.4 O ESTADO E O PODER DE TRIBUTOS

2.4.1 O estado e sua atividade financeira.

Conforme Machado (1998, p. 23), qualquer que seja a concepção que se venha adotar é inegável que ele desenvolve atividade financeira para

alcançar seus objetivos precisa de recursos financeiros e desenvolve para obter, gerir e aplicar tais recursos.

2.4.2 O poder de tributar.

> O poder de tributar conforme a concepção que se adote do próprio Estado. A idéia mais generalizada parece ser a de que os indivíduos por seus representantes consentem na instituição do tributo, como de resto na elaboração de todas as regras jurídicas que regem a nação. MACHADO (1998, p. 25),

2.4.3 O poder e competência.

2.4.3.1 Poder

De acordo com Machado (1998, p. 25), como o poder político em geral, fica delimitado e, em se tratando de confederações ou federações divididas entre os diversos níveis de governo.

2.4.3.2 Competência

De acordo com Machado (1998, p. 25), o instrumento de atribuição de competência e a constituição Federal, pois, como se disse a atribuição de competência tributaria faz parte da própria organização jurídica do Estado.

2.5 ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA

2.5. 1 Atribuição de competência

Para Machado (1998, p. 26)

> A técnica de atribuição de competência e de grande importância por que tem a virtude de descentralizar o poder político, mas tem o inconveniente de não se prestar como instrumento para a minimização das desigualdades econômicas entre os municípios.

2.5.2 Distribuição de receita

> A técnica de distribuição de receitas, porém, tem o inconveniente de manter os Estados e os municípios na dependência do Governo Federal, a quem cabe fazer a partilha das Receitas tributarias mais expressiva.MACHADO (1998, p.26)

2.6 TRIBUTOS

2.6.1 Conceito

Um excelente conceito de tributos, encontra-se expresso no CTN (Código Tributário Nacional), que em seu art. 3º define:

> "Art. 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada."

2.6.2 Espécies de Tributos

Pelas normas gerais do Direto Tributário e pelo que está previsto no capítulo constitucional, que trata do Sistema Tributário Nacional, e pela corrente que congrega a maioria dos especialistas da área, as espécies de tributos são cinco:

- IMPOSTOS;
- TAXAS;
- CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA;
- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS;
- EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.

Outra corrente de especialistas argumenta que as contribuições sociais e os empréstimos compulsórios não seriam tributos e sim contribuições para fiscais e empréstimos, respectivamente, mas são contra argumentados em razão dos mesmos estarem sujeitos às normas gerais do Direito Tributário e

estarem normatizadas pela Constituição no capítulo que trata de tributos. Portanto seriam tributos.

2.6.3 CONCEITOS DAS ESPÉCIES DE TRIBUTOS

2.6.3.1 Imposto

O imposto é definido pelo CTN, no seu art. 16, como "o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte".

2.6.3.2 Taxa

A taxa é um tributo cobrado em função de uma atividade específica do Estado, ou seja, é vinculada a uma contraprestação específica do Estado relativa ao contribuinte.

2.6.3.3 Contribuições de Melhoria

É cobrada para dar suporte ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor para cada imóvel beneficiado.

2.6.3.4 Contribuições Sociais

As Contribuições Sociais existem para financiar a seguridade social. É importante ressaltar que esta espécie de tributo, apesar de estar sujeita às normas gerais do Direito Tributário, elas não estão obrigadas a atender o princípio da anterioridade. Contudo, só poderão ser exigidas 90 (noventa) dias após a data da publicação da lei que a houver instituído ou modificado.

2.6.3.4 Empréstimos Compulsórios

O Empréstimo Compulsório, nos dias atuais, só pode ser instituído pela União e mediante lei complementar para atender às seguintes situações:

I - Para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;
II – No caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

2.7 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIO

2.7.1 Principio da legalidade

De acordo com "o art. 150, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios".
"I – Exigir ou aumentar tributo sem Lei que o estabeleça".

2.7.2 Isonomia tributária

De acordo com o "art. 150. Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos".

2.7.3 Irretroatividade tributaria

De acordo com o "art. 150"

"III – Cobrar Tributos:

Em relação a fatos gerados ocorridos antes do inicio da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado".

2.7.4 Anterioridade

De acordo com "art. 150".

- " No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada lei que os institui ou aumenta".

2.7.5 Exceção

- Alteração de alíquota – imposta federais

De acordo com o "art. 153" "1º é facultado ao poder executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em Lei alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.".

- Contribuições sociais

De acordo com o "art. 195" Incisos 6º as contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no "art. 150".

2.7.6 Da reserva da lei para anistia

De acordo com o "art. 150".
Inciso 6 qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributaria ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei especifica Federal, Estadual ou municipal.

2.7.7 Do esclarecimento do consumidor

De acordo com o "art. 150".

"Inciso 5 a lei determina medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços".

2.8 ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DOS TRIBUTOS

2.8.1 Fato gerador

Segundo Fabretti (2000, p.49) a concretização do fato gerador pode fazer nascer uma obrigação principal, que é sempre de natureza pecuniária, isto é, pagar um tributo, ou uma obrigação acessória que é um dever administrativo.

2.8.2 Contribuinte ou responsável

Conforme Fabretti (2000, P 49) denomina – se responsável a pessoa que a lei escolher para responder pela obrigação tributaria em substituição ao contribuinte de fato, dada a maior complexidade para alcançá-lo.

2.8.3 Base de calculo

De acordo com o "art. 146 da CF a base de cálculo deve ser definida em Lei complementar sua alteração esta sujeita aos princípios da legalidade, da anterioridade da irretroatividade".

2.8.4 Alíquota

Conforme Fabretti (2000, p. 51) é o percentual defenido em Lei que aplicado sobre a base de cálculo determina o montante do tributo a ser pago.

2.8.5 Adicional

Fabretti (2000, p. 52) relata além do imposto devido em certos casos a lei pode determinar o pagamento de mais de mais um imposto sob o título de adicional.

2.8.6 Simples

De acordo com Ono; Rodrigues (2007)

> O Simples Nacional é um "regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006". Ele já está em vigor para as empresas que optaram por esse modelo junto à Receita Federal.Para ingressar no Simples Nacional as empresas devem preencher alguns requisitos básicos. Sua empresa precisa:

- Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- Cumprir os requisitos previstos na legislação;
- Formalizar a opção pelo Simples Nacional.
- Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições:
- Características principais do Regime do Simples Nacional:
- Ser facultativo;
- Ser irretratável para todo o ano-calendário;
- Abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica;
- Apuração e recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação;
- Disponibilização às ME e às EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido;
- Apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
- Vencimento no último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente ao do período de apuração;

O Simples pode ser identificado como um regime de tributação diferenciado, simplificado e favorecido aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos definidos na Lei nº 9.317 de 1996. Trata-se de forma unificada de recolhimento de tributos, por meio da aplicação de percentuais favorecidos e progressivos de acordo com o total da receita bruta acumulada no ano..

2. 8.7 Lucro presumido

Segundo a Receita Federal

O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da CSLL das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano-calendário, à apuração do lucro real.
O imposto de renda é devido trimestralmente

2.8.8 Lucro real

Conforme a Receita Federal:

> É a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais. A apuração do lucro real é feita na parte A do Livro de Apuração do Lucro Real, mediante adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 28, de 1978, e demais atos legais e infralegais posteriores.

Por fim, é preciso salientar que não há um tipo de regime de tributação que seja mais benéfico para a totalidade das empresas. Cada pessoa jurídica deve considerar suas particularidades, meios de operação, e tipos de atividade que desenvolve, para conseguir vislumbrar a forma mais econômica de tributação para o ano de 2006, lembrando que uma vez formalizada a opção perante a Receita Federal, esta é irretratável durante todo o ano-calendário.

3 METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa deve ser entendida como o conjunto detalhado e seqüencial de métodos e técnicas científicas a serem executados ao longo da pesquisa, de tal modo que se consiga atingir os objetivos inicialmente propostos e, ao mesmo tempo, atender aos critérios de menor custo, maior rapidez, maior eficácia e mais confiabilidade de informação (BARRETO; HONORATO, 1998).

Segundo Ventura (2002, p.76-77), são incontáveis e absolutamente diversas as classificações da metodologia que se pode encontrar na literatura especializada.

3.1 Tipo de pesquisa

Processo que mediante a aplicação do Método Científico, procura obter informações relevantes e fidedignas para entender, verificar corrigir ou aplicar o conhecimento (Tamayo,1994, p. 45).

O estudo ora proposto trata-se de vários tipos de pesquisa, segundo (Bervian, 1996, p.47), é natural, pois, a existências de inumeráveis tipos de pesquisa, faz com quer o trabalho se torne mais rico, no entanto cada tipo de pesquisa possui além do núcleo comum de procedimentos, suas normas próprias. Cada procedimento admite níveis diferentes de aprofundamento e enfoques específicos conforme o objeto de estudo, objetivos e procedimentos visados e a qualificação do pesquisador.

Segundo Gil (2002), uma pesquisa, tendo em vista seus objetivos, pode ser classificada da seguinte forma:

a) Pesquisa exploratória: Esta pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

b) Pesquisa descritiva: Tem como objetivo primordial a descrição das características de determinadas populações ou fenômenos. Uma de suas características está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

Destacam-se também na pesquisa descritiva aquelas que visam descrever características de grupos (idade, sexo, procedência etc.), como também a descrição de um processo numa organização, o estudo do nível de atendimento de entidades, levantamento de opiniões, atitudes e crenças de uma população, etc.

Segundo Gil (2002), uma pesquisa, quanto aos seus procedimentos técnicos, pode ser classificada da seguinte forma:

- Pesquisa bibliográfica: é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Não é aconselhável que textos retirados da Internet constituam o arcabouço teórico do trabalho monográfico.
- Estudo de campo: procura o aprofundamento de uma realidade específica. É basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar as explicações e interpretações do ocorre naquela realidade.

  Para Ventura (2002, p. 79):

  > A pesquisa de campo deve merecer grande atenção, pois devem ser indicados os critérios de escolha da amostragem (das pessoas que serão escolhidas como exemplares de certa situação), a forma pela qual serão coletados os dados e os critérios de análise dos dados obtidos.

- Estudo de caso: consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. A empresa em estudo trata-se da empresa beta, localizada na Avenida Salgado Filho, 1414, Lagoa Nova, Natal / RN.

  > Caracterizado por ser um estudo intensivo. É levada em consideração, principalmente, a compreensão, como um todo, do assunto investigado. Todos os aspectos do caso são investigados. Quando o estudo é intensivo podem até aparecer relações que de outra forma não seriam descobertas (FACHIN, 2001, p. 42).

3.2 Universo e Amostra

A pesquisa como foi de campo, um estudo de caso em uma empresa na qual respondeu um questionário com perguntas fechadas sobre o Planejamento Tributário, onde o contador da empresa respondeu as perguntas do questionário.

FARN

Universo é o conjunto de fenômenos, todos os fatos apresentando uma característica comum, e população como um conjunto de números obtidos, medindo-se ou contando-se certos atributos dos fenômenos ou fatos que compõem um universo (RUDIO, 1998).

3.3 Coleta de dados

A principal forma de coleta de dados é a leitura, que certamente é utilizada para todos os tipos de pesquisa. Esta técnica também é chamada de pesquisa bibliográfica.

Existem, basicamente, dois tipos de dados:

Dados primários: dados que ainda não sofreram estudo e análise. Para coletá-los, pode-se utilizar: questionário fechado, questionário aberto, formulário, entrevista estruturada ou fechada, entrevista semi-estruturada, entrevista aberta ou livre, entrevista de grupo, discussão de grupo, observação dirigida ou estruturada, observação livre.

Dados secundários: são os dados que já se encontram disponíveis, pois já foram objeto de estudo e análise (livros, teses, CDs, etc.).

3.4 Tratamento e Analise de dados

> O objetivo da análise é sumariar as observações, de forma que estas permitam respostas às perguntas da pesquisa. O objetivo da interpretação é a procura do sentido mais amplo de tais respostas, por sua ligação com outros conhecimentos já obtidos (SELLTIZ et al apud RAUEN, 1999, p. 122).

A partir da pesquisa feita os dados foram tratados de forma quantitativa, pois foram utilizados questionários seguidos de tabelas, onde foi identificado as forma de como a empresa utiliza-se do Planejamento Tributário.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A pesquisa feita através de um questionário respondido por uma empresa, onde comparado ás respostas obtidas pela empresa, é possível perceber que a influência do planejamento tributário é de total importância na escolha da forma de tributação da empresa e que a influência do planejamento tributário está na redução dos impostos e redução da carga tributária.

Tabela 01

A empresa possui planejamento tributário?	*Sim*	***Não***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A empresa possui planejamento tributário, pois, de acordo com a legislação trabalhista atual, se faz necessário para que a empresa tenha uma melhor forma de tributação acarretando na redução de impostos. É válido ainda, lembrar que um bom planejamento influência nas organizações diárias dos setores envolvidos e na redução dos impostos.

Tabela 02 - EM RELAÇÃO AO TIPO DE PLANEJAMENTO TRIBUTARIO A SUA EMPRESA TRABALHA COM:

Em relação ao tipo do planejamento tributário a sua empresa trabalha com?	*Super Simples*	*Presumido*	***Lucro Real***
			X

Fonte: dados da pesquisa (2007)

Em relação ao planejamento tributário a empresa trabalha com o Lucro Real Pois verificar se que é benéfico à tributação por esse regime, necessária apurar o resultado contábil, ou sèja, é obrigatório manter escrituração contábil nos moldes da legislação comercial. Depois de apurado o lucro contábil, deve ser procedido os ajustes: adições e exclusões previstas em lei.

Tabela 03 - QUAL A INFLUÊNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTARIO NO GERENCIAMENTO DA EMPRESA:

Qual a influência do planejamento tributário no gerenciamento da empresa?	*Organização dos Setores Envolvidos*	***Aumento do Fluxo de Caixa ou Disponibilidades***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A influência do Planejamento Tributário está nas organizações dos setores envolvidos, pois, com o planejamento a empresa irá conseguir reduzir seus impostos e manter um nível de organização nos setores, assim o planejamento tributário ajuda a empresa a enfrentar as dificuldades para manter-se no mercado nos primeiros anos de vida.

Tabela 04 - PARA EMPRESA QUAL A IMPORTANCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTARIO:

Para a empresa qual a importância do planejamento tributário?	*Redução dos Impostos*	***Comparar as Formas de Tributação***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

Para a empresa a importância do planejamento tributário está na redução dos impostos, pois, o planejamento é necessário para avaliar um pouco da carga tributária no Brasil. Ele pode ser o diferencial no sucesso da empresa. Para que se tenha um bom planejamento tributário, é necessária muita competência e técnicas especializadas.

Tabela 05 - A EMPRESA JÁ CONTOU COM A AJUDA DE ALGUM TIPO DE PROFISSIONAL CONTÁBIL PARA AUXÍLIAR QUANTO AO PLANEJAMENTO TRIBUTARIO DA EMPRESA:

A empresa já contou com ajuda de algum tipo de profissional contábil para auxiliar quanto ao planejamento tributário da empresa?	*Sim*	***Não***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A empresa conta com um profissional contábil, pois, na maioria das empresas o próprio empresário não tem bastante conhecimento para o uso

do planejamento tributário por isso eles procuram o conhecimento de um especialista na área para que seja bem implantado.

Tabela 06 - A EMPRESA CONTRATARIA UM PROFISSIONAL CONTÁBIL PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO

A empresa contrataria um profissional contábil para auxiliar na tomada de decisão?	*Sim*	***Não***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A empresa contrataria sim um profissional contábil pois o planejamento tem como função auxiliar a empresa na economia dos impostos obedecendo a legislação e será a ferramenta essencial utilizada pelo contador e o empresário para encontrar a melhor forma de tributação fazendo uso da elisão fiscal, nessa relação tem a função de estar sempre se atualizando em função das constantes mudanças da legislação procurando orientar os empresários, para que este possa acompanhar e colocar em prática as orientações do contador.

Tabela 07 - PARA A EMPRESA O PLANEJAMENTO TEVE UMA IMPORTÂNCIA PARA SABER A FORMA DE TRIBUTAÇÃO A SER ADOTADOA PELA EMPRESA

Para a empresa o planejamento teve uma importância para saber uma forma de tributação a ser adotada pela empresa?	*Sim*	***Não***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

O planejamento teve uma importância para saber a forma de tributação adotada pela empresa sim, pois para alcançar o planejamento que tem por objetivo a anulação do ônus fiscal deve articular o empreendimento ou a atividade econômico-mercantil, mediante o emprego de estrutura e forma jurídica que sejam capazes de impedir a concretização das hipóteses legais de incidências tributárias.

Tabela 08 - A QUANTO TEMPO A EMPRESA TRABALHA COM PLANEJAMENTO TRIBUTARIO:

Há quanto tempo à empresa trabalha com planejamento tributário?	*Meses*	***Anos***
		X

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A empresa em questão está no mercado a mais de 10 anos, sem dificuldades por ter seu planejamento tributário bem feito e o empresário sempre ouvindo e fazendo da maneira que o contador mostra que deve ser feito.

Tabela 09 - A EMPRESA ENFRENTA ALGUMA DIFICULDADE NAS REALIZAÇÕES DIÁRIAS DAS SUAS ATIVIDADES:

A empresa enfrenta alguma dificuldade nas realizações diárias de suas atividades?	*Sim*	***Não***
		X

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A empresa não vem enfrentando dificuldades, pois, a empresa possui planejamento tributário que mostra para o empresário qual a fórmula de tributação mais adequada a empresa.

Tabela 10 - O QUE INFLUÊNCIA NA ESCOLHA DA FORMA DE TRIBUTAÇÃO EMPRESARIAL:

O que influência na escolha da forma de tributação empresarial?	*Carga Tributária*	***Organização Empresarial***
	X	

Fonte: dados da pesquisa (2007)

A influência da escolha do planejamento tributário empresarial é a carga tributária, pois, os empresários saberão manter suas reduções nos impostos, reduzir a carga tributária, conseguir organizar os empreendimentos econômico-mercantes da empresa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desta pesquisa, constatou-se que o Planejamento Tributário é uma ferramenta indispensável para a qualidade, eficiência e sucesso de uma empresa. Assim sendo, percebeu-se a necessidade de buscar meios eficazes a fim de que se possa acompanhar as alterações e o ritmo do Sistema Tributário Nacional, pois o Brasil é um país onde se paga muito tributo, gerando, dessa forma, o fracasso de muitas empresas.

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar a percepção da empresa beta sobre o planejamento tributário.

Utilizou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica, seguida de uma pesquisa de campo, verificou – se também através de um questionário com perguntas fechadas sobre a percepção do planejamento tributário.

Através da análise, observou-se que a empresa opta pela tributação do Lucro Real, a percepção da escolha do planejamento tributário empresarial é a carga tributária, pois, os empresários saberão manter suas reduções nos impostos, reduzir a carga tributária, conseguir organizar os empreendimentos econômicos mercantes da empresa.

Através do estudo feito a empresa Beta, recomendaria que outras empresas do Rio Grande do Norte optassem pela utilização do Planejamento Tributário, pois a empresa reduziu seus impostos e reduziu sua carga tributária.

REFERÊNCIAS

BORGES, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino, **Metodologia Cientifica.** 4 Ed São Paulo: Makron, 1996.

CORREA, José Oswaldo. **Planejamento Tributário**. Disponível em: < http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto> acesso em 21 de junho de 2007.

FERNANDES, Olavo de. **Planejamento tributário**. Disponível em: <http://www.bef.com.br/textos/ver.asphtml>. Acesso em 21 de Junho 2007

FRABETTI, Láudio Camargo. **Pratica Tributária da micro e Pequena Empresa**. 4 ed. São Paulo: Atlas S. A, 2000.

GUBERT, Pablo Andrez Pinheiro. **Planejamento Tributário**, 2. Ed. Curitiba: Juruá, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia cientifica**, 3. ed. São Paulo: Atlas S. A, 2000.

LUCRO REAL e LUCRO PRESUMIDO. In: RECEITA FEDERAL. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica > Acesso em 02 de setembro de 2007.

MACHADO, Hugo de brito. **Curso de direito tributário**. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

MARCON, Gisele Ghizzo. **Estudo de caso do planejamento tributário no âmbito federal do auto posto f1 ltda**. Disponível em: <http://www.joaovanio.com/arquivos/monografias/giseleghizzo.pdfhtml> Acesso em 21 de junho de 2007.

MARTINEZ, Manuel Perez. **O contador diante do planejamento tributário e da lei antielisiva.** Disponível em: <http://www.planejamentotributario.ufc.br> Acesso em 01 de setembro de 2007.

ONO, Juliana; RODRIGUES, Fernandes. **Planejamento Tributário** – Lucro Presumido, Lucro Real, ou Simples algumas vantagens e desvantagens. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/mostra_noticia_articuladas.>.Acesso em 21de junho de 2007.

VARSANO, Ricardo. **Por uma Reforma Tributária Modelo, 2004-IPEA** - Boletim de. As empresas tenderão a guiar-se mais pelo planejamento tributário do que por, Disponível: <html://www.cna.org.br/site/noticia.phphtml>. Acesso em 21de Junho de 2007.

APÊNDICE

APÊNDICE A – questionário

FARN – QUESTIONÁRIO – MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2007
A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA EMPRESA NO COMÉRCIO VAREJISTA DE NATAL/RN

01. A EMPRESA POSSUI PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:
( ) SIM
( ) NÃO

02. EM RELAÇÃO AO TIPO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO A SUA EMPRESA TRABALHA COM:
( ) SUPER SIMPLES
( ) RESUMIDO
( ) LUCRO REAL

03. QUAL A INFLUÊNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO GERENCIAMENTO DA EMPRESA:
( ) ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS
( ) AUMENTO NO FLUXO DE CAIXA OU DISPONIBILIDADES

04. PARA A EMPRESA QUAL A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:
( ) REDUÇÃO DOS IMPOSTOS
( ) COMPARAR FORMAS DE TRIBUTAÇÃO

05. A EMPRESA JÁ CONTOU COM A AJUDA DE ALGUM TIPO DE PROFISSSIONAL CONTÁBIL PARA AUXILIAR QUANTO AO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DA EMPRESA:
( ) SIM
( ) NÃO

06. A EMPRESA CONTRATARIA UM PROFISSSIONAL CONTÁBIL PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÕES:
( ) SIM
( ) NÃO

07. PARA A EMPRESA O PLANEJAMENTO TEVE UMA IMPORTÂNCIA PARA SABER A FORMA DE TRIBUITAÇÃO A SER ADOTADA PELA EMPRESA?
( ) SIM
( ) NÃO

08. A QUANTO TEMPO A EMPRESA TRABALHA COM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:
( ) MESES
( ) ANOS

09. A EMPRESA ENFRENTA ALGUMA DIFICULDADE NAS REALIZAÇÕES DIÁRIAS DAS SUAS ATIVIDADES:
( ) SIM
( ) NÃO

10. O QUE INFLUÊNCIA NA ESCOLHA DA FORMA DE TRIBUTAÇÃO EMPRESARIAL:
( ) CARGA TRIBUTARIA
( ) ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL